CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1653	28.08.17	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 05, de 28 de Agosto de 2017.

Altera dispositivos do Regimento Interno que especifica

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2017, aprovou Projeto de Resolução nº ___/2017, de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho, e ela promulga o seguinte:

Art. 1º. O artigo 315 da Resolução nº 09, de 28 de dezembro de 1992 passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 315

§ 1º. Os Vereadores não perceberão remuneração nos períodos de recesso parlamentar.

§ 2º. Em dezembro os Vereadores farão jus apenas à metade da remuneração, observando-se a regra do caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de Agosto de 2017.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

É de conhecimento geral que vivemos uma época difícil, sobretudo nos campos da política e da economia. Com efeito, todos os dias somos "bombardeados" com notícias sobre escândalos e corrupção. Em outras palavras, a sociedade está farta de ver seus representantes eleitos buscando apenas seus interesses particulares de maneiras escusas, geralmente às custas dos cofres públicos, ou seja, do dinheiro do povo.

Igualmente, está farta de ver o dispêndio de recursos com as mais abjetas regalias, quando grande parte da população sequer tem um emprego... Sim, a economia não vai bem. Todavia, isto não significa que devemos fechar nossos olhos à realidade do País, especialmente do nosso querido Município que, como tantos outros, tem um orçamento apertadissimo...

Nesse sentido, mostra-se razoável abrirmos mão de alguns privilégios, como nosso recesso remunerado... Por mais que argumentemos que "somos Vereadores 24 horas por dia", não há justificativa plausível para receber nossos subsídios durante os períodos que não temos sessões nesta Casa de Leis. A propósito, qual outro trabalhador goza deste benefício?

Apenas para os nobres colegas terem uma ideia, com a presente propositura – que extingue os subsídios de janeiro, julho e reduz pela metade o de dezembro – economizaríamos quase R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano!

Assim, estou convencido de que a medida não só traduz um anseio popular como corrobora o espírito de moralidade e gestão eficiente pelos quais devem se pautar todos os agentes políticos – eleitos justamente para servir o povo (e não o contrário) – razão pela qual conto com a aprovação dos nobres colegas de Plenário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de Agosto de 2017.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Vereador